



II EDITAL Nº 84/2026.2

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2026.2 FACENE

O Diretor da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança – Facene, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA nº 11, de 15 de dezembro de 2025, torna público à comunidade acadêmica o presente Edital, e convida os interessados a participar da seleção de Monitores do Programa Institucional de Monitoria, 2026.2.

1 DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o Programa de Monitoria, que visa a seleção de monitores bolsistas e voluntários. Trata-se de uma atividade didático-pedagógica, vinculada aos cursos de Graduação ofertados pela Facene, que proporciona aos alunos o aperfeiçoamento do seu processo de formação e a melhoria da qualidade do ensino.

A monitoria é considerada uma atividade de iniciação à docência e estimula o desenvolvimento das habilidades relacionadas a esse exercício.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1 Despertar e aprimorar a formação do estudante de graduação na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao eixo ensino;
- 2.2 Oportunizar o aprofundamento teórico-metodológico e o desenvolvimento de saberes docentes;
- 2.3 Colaborar para a melhoria do ensino de graduação, contribuindo com o professor da disciplina/módulo no estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas;
- 2.4 Mediar as relações entre o professor e os estudantes, através do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;
- 2.5 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.6 Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, minorando problemas como repetência, evasão e falta de motivação.

3 MODALIDADE DO PROGRAMA

Este edital contempla vagas em duas modalidades no Programa de Monitoria para 2026.2: monitoria para bolsista e monitoria para voluntários, de acordo com o que se refere o Anexo 3 (Área/Número de vagas).

- 3.1 As duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, condições de participação e exigências do programa, sendo todos os monitores certificados ao



término do programa (desde que atendam às condições previstas neste edital, na resolução e normas institucionais).

3.2 Monitoria para bolsista - o monitor receberá bolsa da Facene via programa, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ressaltando que nos meses de junho e dezembro, serão feitos os pagamentos proporcionais aos dias de atendimento realizados até o último dia da semana de reposição, do semestre 2026.2. O monitor bolsista, durante a vigência da bolsa, não poderá receber outra modalidade de bolsa acadêmica.

3.3 Em caso de substituição do monitor bolsista, o monitor substituto, assim como o monitor substituído receberão, apenas, o equivalente ao período efetivamente exercido.

3.4 Será desligado do programa, em qualquer das modalidades, o monitor que fizer trancamento do semestre, cancelar totalmente os componentes em que estiver matriculado ou descumprir qualquer obrigação do programa.

3.5 O bolsista perderá a bolsa caso falte às suas atividades durante 2 (dois) dias intercalados no mês, ou 8 (oito) dias no semestre, salvo se a ausência for devidamente justificada na Facene e deferida pela coordenação da monitoria.

4 CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA 2026.2

4.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado/vinculado à Facene, ter integralizado o módulo ao qual pretende concorrer à vaga objeto da seleção, e nele ter obtido média de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete), comprovada no histórico acadêmico;

4.2 Estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria para o semestre letivo de 2026.2, alunos regularmente matriculados/vinculados aos cursos de 4 anos (P2, P3, P4, P5 e P6) e aos cursos de 5 anos (P2, P3, P4, P5, P6, P7 e P8), perfazendo um semestre;

4.3 Estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria para o semestre 2026.2 aos alunos regularmente matriculados/vinculados, e que estejam cursando os cursos de 4 anos (p7) e aos cursos de 5 anos (P9), perfazendo um semestre.

5 ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

5.1 Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das aulas com o docente;

5.2 Atender os estudantes para esclarecimento de dúvidas a respeito de temas discutidos previamente com o docente.

5.3 Participar do planejamento e aplicação das atividades referentes aos conteúdos práticos das disciplinas;

5.4 Pesquisar dados e informações que contribuam para o desenvolvimento da disciplina;

5.5 Assinatura do Termo de Compromisso Discente que tem como objetivo formalizar seu conhecimento e concordância com as normas e regras do Programa de Monitoria (Promon) da Facene. Ao assinar este termo, o monitor declara estar ciente de suas obrigações e compromissos;

5.6 Participar ativamente, junto ao professor-orientador, de atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e os objetivos do projeto de ensino;



- 5.7 Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos;
- 5.8 Exercer a atividade de monitoria para a qual foi aprovado;
- 5.9 Zelar pelo material e/ou instrumental de laboratório recebido. Qualquer dano causado ao material sob sua responsabilidade resultará em ônus para o monitor;
- 5.10 O monitor deverá ter disponíveis 8 (oito) horas semanais para os plantões de monitoria, complementadas com 4 horas semanais relacionadas às atividades de preparação e apresentação dos anais de monitoria e a mostra da monitoria, totalizando 12 (doze) horas, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas dos módulos/semestre em que estiver matriculado/vinculado, ou coincidir com o horário de aulas dos alunos que irão usufruir da monitoria;
- 5.11 Os monitores deverão exercer suas atividades de monitoria nos horários preestabelecidos pela coordenação da monitoria, já definidos na assinatura do contrato de monitoria e conforme modelo disponibilizado no contrato de matrícula: podendo ser de segunda a sexta feira, a partir das 17h; e/ou aos sábados pela manhã; e/ou nos horários vagos da turma que coincidirem também com os horários vagos do monitor.
- 5.12 Participar das atividades de monitoria promovidas e/ou convocadas pela Facene, quando necessário;
- 5.13 Apresentar um seminário na Semana de Monitoria, através do Seminário Integrador, com tema único para todas as áreas objeto da monitoria, em data preestabelecida no calendário acadêmico;
- 5.14 Utilizar o jaleco recebido da Direção da Facene exclusivamente no desenvolvimento de suas atividades de monitoria;
- 5.15 Justificar sua ausência, quando for o caso, por meio de processo na Secretaria-Geral, informando sua condição de monitor e avisando os coordenadores de laboratórios e da monitoria, para que, após análise, possa repor suas faltas e complementar a carga horária obrigatória;
- 5.16 O monitor deverá distribuir durante a semana as 8 horas de atividades de monitoria.

6 ATIVIDADES VEDADAS AOS MONITORES E MOTIVO DE DESLIGAMENTO

- 6.1 Substituir o docente na preparação, ministração e avaliação de atos acadêmicos, qualquer atividade administrativa. Todas as atividades desenvolvidas pelo monitor devem ter o acompanhamento e a supervisão do professor-orientador.
- 6.2 Avaliar o rendimento escolar dos estudantes, por qualquer meio, sem a supervisão do professor-orientador, bem como elaborar, aplicar ou corrigir avaliações.
- 6.3 Executar tarefas de aulas práticas e semelhantes, sem a supervisão do professor-orientador.
- 6.4 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e funcionários técnico- administrativos.
- 6.5 Executar funções administrativas.
- 6.6 Realizar atividades de monitoria no horário de aulas.
- 6.7 Cobrar dos alunos qualquer importância pecuniária por monitoria prestada.
- 6.8 O monitor não pode exercer 8 horas contínuas de atividades de monitoria em um só dia.
- 6.9 Por indisciplina, mediante instauração de processo administrativo.



- 6.10 Por descumprimento da frequência das 12 horas semanais, sem motivo justo, de forma seguida ou alternada.
- 6.11 Por descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, contrato ou na resolução de monitoria.
- 6.12 Por dano a qualquer equipamento no laboratório de sua atividade de monitoria.
- 6.13 Por trancamento de matrícula, sanção disciplinar, abandono do vínculo institucional, ingresso no internato, afastamento temporário por doença, queda do rendimento escolar ou outra causa eventual, cabendo a iniciativa da dispensa ao professor responsável pela monitoria.
- 6.14 Por perda, extravio ou dano a qualquer equipamento ou material do patrimônio da IES.
- 6.15 Caso seja comprovada a utilização de quaisquer mecanismos com o objetivo de burlar o controle da frequência.
- 6.16 Por conclusão do curso de graduação.
- 6.17 Por falta de renovação do vínculo acadêmico.

7 REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR

- 7.1 O Registro da frequência ocorrerá de forma diária através do controle de ponto eletrônico no aplicativo Facene/PB – Frequência, que registrará horário e geolocalização de entrada e saída na sala de monitoria.
- 7.2 É de responsabilidade do monitor o adequado registro da frequência conforme o horário estabelecido no contrato, não podendo ultrapassar a carga horária mínima exigida ou o ponto ser registrado de forma errada.
- 7.3 Cumprir a carga horária semanal de 12 horas e mensal de 48 horas. É vedado, ao monitor, ultrapassar essa carga horária.
- 7.4 O pagamento da bolsa será proporcional, caso a carga horária registrada seja inferior à estabelecida. A carga horária será reduzida nos meses de início e término do semestre letivo, a depender da conveniência da instituição.
- 7.5 Conhecer os termos e exigências da legislação vigente referente à atividade de monitoria.
- 7.6 Permanecer exercendo as atividades de monitoria durante cada semestre até a semana de reposição prevista no Calendário Acadêmico.

8 SELEÇÃO DOS MONITORES

- 8.1 O processo seletivo dos monitores deverá ser realizado pelo professor-orientador, de acordo com as exigências de cada disciplina/módulo.
- 8.2 O estudante não deve permanecer por mais de dois anos como monitor da mesma disciplina/módulo.

9 O PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 O processo seletivo dos monitores para 2026.2 deverá ser feito em uma, duas ou 3 etapas, podendo ser através de prova escrita, prova teórico-prática, prova



prática ou entrevista, eliminando-se aquele que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma das etapas;

- 9.2 A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética da média geral das etapas. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico acadêmico, a maior nota na disciplina/módulo, e persistindo o empate, o de mais idade;
- 9.3 O exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor-orientador, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a Facene ou com sua Mantenedora;
- 9.4 Serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor, conforme a Resolução CTA nº 11, de 15 de dezembro de 2025.

10 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 10.1 O período de inscrição será de **02 a 04/09/2026**, conforme calendário no Anexo 1.
- 10.2 Inscrições devem ser feitas pelo site www.facene.com.br.
- 10.3 A seleção do processo seletivo ocorrerá entre os dias **08 e 09/09/26**, e seguirá conforme Anexo 2 – Cronograma de Provas de Monitoria;
- 10.4 O conteúdo programático será de acordo com o que está no Anexo 5;
- 10.5 A Secretaria da Facene divulgará o resultado do processo seletivo para monitores de 2026.2 no dia **11 de agosto de 2026**.
- 10.6 O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula ao Programa de Monitoria nos **dias 14 agosto de 2026**, após a divulgação do resultado pela Secretaria Acadêmica.
- 10.7 **No dia 15 de agosto de 2026, às 13h30** ocorrerá a reunião geral de início das atividades da monitoria 2026, com a entrega ao monitor do Termo de Compromisso Discente (anexo 4). O não comparecimento acarretará na perda da vaga.
- 10.8 **Início do programa: dia 16/9/2026.**

Disposições Finais:

Sua atividade como monitor não estabelece qualquer vínculo empregatício com a Facene ou sua mantenedora.

É obrigatório assinatura do termo de compromisso, conforme Anexo 4.

Em caso de desistência, o monitor deverá expressar sua vontade explicitamente perante a Direção através de documento próprio, na Secretaria-Geral, recebendo, por isso, declaração apenas da carga horária desenvolvida até a data da última atividade de monitoria.

João Pessoa, 16 de julho de 2026.

Eitel Santiago Silveira
Diretor da Facene

ANEXO 1 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA
Período de Inscrição	02 a 04 de setembro de 2026
Seleção	08 a 10 de setembro de 2026
Resultado	11 de setembro de 2026
Assinatura do contrato	14 de setembro de 2026
Reunião com a Coordenação da Monitoria	15 de setembro de 2026 às 13h30
Início da monitoria	16 de setembro de 2026

ANEXO 2 - CRONOGRAMA DE PROVAS

AREA/CURSO	DATA	HORA	MODALIDADE
Fisioterapia Aquática - Fisioterapia	10/09/26	das 13h30 às 16:20	Prova Teórica Prática Entrevista

ANEXO 3 - ÁREA/CURSO/NÚMERO DE VAGAS

ÁREA	CURSO	VAGAS/ BOLSISTA	VAGAS/ VOLUNTÁRIO
Fisioterapia Aquática	Fisioterapia	-	03

ANEXO 4 - TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu,

, estudante do Curso de _____, cursando o _____ período, turma _____, comprometo-me a ser monitor(a) do(s) componente(s) curricular(es) _____, sob orientação do(a) professor(a) _____, cumprindo carga horária de 12 horas semanais, no período de setembro a dezembro de 2026, perfazendo um semestre.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) discente (nome completo):

CPF: _____ E-mail (atualizado e em uso):

Curso: Contatos telefônicos (atualizados): ()

Assinatura do Professor-Orientador

Assinatura do Professor-Coordenado

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CURSO DE FISIOTERAPIA

1. ÁREA TEMÁTICA: Fisioterapia Aquática

Professor(es): Laura de Sousa Gomes Veloso

Conteúdo Programático:

Assuntos Prova teórica:

- **Biomecânica do movimento hídrico e evolução em hidrocinesioterapia:**
 - Princípios físicos da água
 - Efeitos fisiológicos e terapêuticos em água aquecida
 - Estrutura da piscina terapêutica
 - Equipamentos terapêuticos aquáticos
 - Indicações, contraindicações, cuidados e/ou precauções da Reabilitação Aquática
 - Avaliação fisioterapêutica em meio aquático
 - Prescrição de conduta fisioterapêutica em meio aquático

Introdução ao Método Hidrocinesioterapia

Aquecimento

Alongamento

Força e Resistência Muscular

Relaxamento

- **Noções básicas dos Métodos Hidrocinesioterapêuticos Clássicos**

Halliwick

Bad Ragaz

Watsu

- **Aplicação das técnicas aquáticas nas principais disfunções musculoesqueléticas e neuromusculares:**

Grupo terapêutico em meio aquático e suas vantagens.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

1. JAKAITIS, F. Reabilitação aquática: manuais de especialização. São Paulo: Manole, 2017.
2. STARKAY, C. Recursos terapêuticos em fisioterapia. 4. ed. São Paulo: Manole, 2017.
3. VASCONCELOS, G. S. de et al. Fisioterapia aquática. Porto Alegre: Sagah, 2021.
4. KISNER, C. A. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 7. ed. São Paulo: Manole, 2021.
5. MURCIA, J. A. M. Estimulação aquática para bebês: atividades aquáticas para o primeiro ano de vida. São Paulo: Phorte, 2016.
6. VELASCO, C. G. Boas práticas psicomotoras aquáticas. São Paulo: Phorte, 2013.
7. O'SULLIVAN, S. B. Fisioterapia: avaliação e tratamento. 6. ed. São Paulo: Manole, 2018.
8. PINHEIRO, G. B. Introdução à fisioterapia. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2019.